



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=552





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 278/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE O SALÁRIO DAS PROFESSORAS ...

PORTARIAS: 277/2020

COMUNICAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA QUE PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA FICHA FUNCIONAL DAS SERVIDORAS ...

PORTARIAS: 281/2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ...

PORTARIAS: 279/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ...

PORTARIAS: 282/2020

CONCEDER, A PARTIR DE AGOSTO DE 2020, AO SERVIDOR ANTÔNIO ANDERSON VIEIRA SILVA DETENTOR DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 11320, GRATIFICAÇÃO REFERENTE A 15% ...

PORTARIAS: 280/2020

CONCEDER, A PARTIR DE AGOSTO DE 2020, À SERVIDORA LUANA DA SILVA PEREIRA DETENTORA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 7457, GRATIFICAÇÃO REFERENTE A 15% ...

PORTARIAS: 276/2020

DETERMINAR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NOS VENCIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO

PORTARIAS: 283/2020

DETERMINAR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NOS VENCIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO ...

DECRETO: 142/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 292/2020





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ...

PORTARIAS: 293/2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ...

DECRETO: 143/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 123/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS ...

DECRETO: 151/2020

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 253/2020

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO-MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA ...

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 121/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA MESTRE FACUNDES, 65, DISTRITO DE QUATIGUABA, VIÇOSA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 122/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUATIGUABA, 105, ZONA RURAL, VIÇOSA DO CEARÁ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 767/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 768/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 278/2020

PORTARIA nº. 278/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;
CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, § 3º preconiza que, caso o período das férias coincida com a licença-gestante, as férias deverão ser transferidas para o final da licença;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 082/2020, datado de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação do período de férias do ano letivo de 2020 nas escolas públicas municipais de educação básica de Viçosa do Ceará em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus.
CONSIDERANDO que, nos termos do retrocitado decreto será antecipada a concessão das férias anuais escolares da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará para o período compreendido entre o dia 04 de maio e 02 de junho de 2020.

RESOLVE:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de agosto do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário das professoras abaixo listadas, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019, a serem gozadas em agosto de 2020.

Nº	NOME DA PROFESSORA	MATRÍCULA
01	Luzia Vieira da Silva	7862
02	Iolanda Florença de Albuquerque	13029 10617
03	Leidiane Benta de Sousa Silva	13053
04	Maria do Socorro Galeno Fontenele	10034

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 277/2020

PORTARIA nº. 277/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;
CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações na





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

ficha funcional das servidoras abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade:

Nº	NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA
01	Juliana Carvalho Veras	9170
02	Rosani da Silva Santos	10804

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 281/2020

PORTARIA nº 281/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de agosto/2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de julho/2020, a saber:

Nº	NOME DOS FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	Nº FALTAS
01	Adriana Silva Passos	13290	Professor	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	30
02	Antônio Carlos Fontenele Xavier	7057	Aux. de Serviços Gerais	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	06
03	Clécio Cardoso dos Santos	7069	Bombeiro hidráulico	Secretaria de Educação	03
04	Esmerina Gomes dos Santos	6830	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	02
05	Francisco Aurimar Magalhães Vieira	10852	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	03
06	Francisco Tiago Vieira Gomes	11322	Agente patrimonial	Secretaria de Educação	02
07	José Carlos dos Santos Silva	7705	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	30
08	Sandra Alves da Costa Paixão	7603	Professor	E.E.F. Jaguaribe II	30





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

09	Tercília Maria Crispim Nogueira Mota	8803	Professor	E.E.F. José Victor Fontenele	30
10	Tereza Neuma	5692	Auxiliar de Serviços Gerais	CEB Nossa Senhora das Vitórias/anexo	02
11	Thaís Santos Vieira	10668	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	30
12	Verônica Maria da Silva	6959	Auxiliar de Serviços Gerais	Creche e pré-escola Menino de Jesus	04

II - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de agosto/2020, as faltas ao trabalho dos professores abaixo relacionados, relativas ao mês de julho/2020, no tocante à carga horária suplementar, cuja inclusão se deu por determinação judicial, a saber:

Nº	Nome Funcionário	Matrícula	Lotação	Nº faltas
01	Maria Assunção de Sousa	1061	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	15

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 279/2020

PORTARIA nº. 279/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar-se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

R E S O L V E:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de agosto do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria de Educação, referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019/2020, a serem gozadas em setembro de 2020:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
01	Adriano Albino da Conceição	10592	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

02	Ana Cláudia Costa da Silva	11332	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gerais
03	Eluildo José do Nascimento	7675	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
04	Emanuel Ferreira Veras	7674	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
05	Francisco das Chagas Frota Magalhães	10631	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
06	Hilton Angelim de Andrade	7692	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
07	Juliana Carvalho Veras	9170	01/02/19 à 31/01/2020	Secretária escolar
08	Lucas Magalhães dos Santos	10680	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
09	Manoel Morais Magalhães	10099	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
10	Pedro Ferreira de Carvalho	10676	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
11	Rafael Gomes de Souza	6778	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
12	Rosani da Silva Santos	10804	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gerais

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 282/2020

PORTARIA nº. 282/2020

O Secretário de Educação do Município, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base;

CONSIDERANDO que as referidas gratificações serão concedidas por sugestão do Secretário a que estiver subordinado o Servidor, mediante comprovada dedicação, eficiência e produtividade no desempenho das suas funções;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de agosto de 2020, ao servidor Antônio Anderson Vieira Silva, detentor do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 11320, gratificação referente a 15% (quinze por cento) de incentivo e 15% (quinze por cento) de gratificação de desempenho, que serão acrescidos ao salário base, não incorporando ao mesmo, até ulterior deliberação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

II – O Departamento de Recursos Humanos efetuará os cálculos e adotará as demais providências, para o cumprimento dos termos desta Portaria.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 280/2020

PORTARIA nº. 280/2020

O Secretário de Educação do Município, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base;

CONSIDERANDO que as referidas gratificações serão concedidas por sugestão do Secretário a que estiver subordinado o Servidor, mediante comprovada dedicação, eficiência e produtividade no desempenho das suas funções;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de agosto de 2020, à servidora Luana da Silva Pereira, detentora do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 7457, gratificação referente a 15% (quinze por cento) de incentivo e 15% (quinze por cento) de gratificação de desempenho, que serão acrescidos ao salário base, não incorporando ao mesmo, até ulterior deliberação.

II – O Departamento de Recursos Humanos efetuará os cálculos e adotará as demais providências, para o cumprimento dos termos desta Portaria.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 276/2020

PORTARIA nº 276/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de agosto, ao servidor abaixo indicado pelos serviços prestados no decorrer do mês de julho de 2020, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
01	Hilton Angelim de Andrade	7692	28





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 283/2020

PORTARIA nº 283/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de agosto, ao servidor abaixo indicado pelos serviços prestados no decorrer do mês de julho de 2020, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
01	Antônio Anderson Vieira Silva	11320	16

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 142/2020

DECRETO Nº 142/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=552





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	FABIOLA MARIA DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR ESPECIFICO COMUNITÁRIO	SAÚDE
02	LUCAS DANIEL FONTENELE DE SOUSA	COORDENADOR ESPECIFICO	PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as deliberações em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ 13 de agosto de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 292/2020

PORTARIA nº 292/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que, além das faltas ao longo do mês de janeiro, os servidores não compareceram ao local de trabalho para receber a carta de lotação do ano letivo de 2020 e, conseqüentemente não tem exercido suas atividades desde então.

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de agosto/2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento ao local de trabalho, até a presente data, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Matrícula	Cargo	Lotação	Período das faltas	Nº faltas
01	Bruna Pereira de Lima	***.071.113-**	13258	Professor	CEI Braz Batista da Cunha	18/07 à 18/08	30





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 19 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 293/2020

PORTARIA nº 293/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que, além das faltas ao longo do mês de janeiro, os servidores não compareceram ao local de trabalho para receber a carta de lotação do ano letivo de 2020 e, conseqüentemente não tem exercido suas atividades desde então.

R E S O L V E:

I - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de agosto/2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento ao local de trabalho, até a presente data, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Matrícula	Cargo	Lotação	Período das faltas	Nº faltas
01	João Paulo de Oliveira Araújo	***.300.603-**	13240	professor	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	18/06 à 18/07	30

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 19 de agosto de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 143/2020





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 143/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal Nº 592/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO a efetivação da Lei Municipal Nº 526/2008 de 22 de Dezembro de 2008. Art. 5º Parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viçosa do Ceará para o biênio 2020/2022 mediante a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente:

TITULAR: DANIELA RUFINO DA CUNHA

SUPLENTE: JOÃO EVANGELISTA VIEIRA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: DIANA PAULA FONTENELE MAGALHÃES

SUPLENTE: PAULO PEREIRA RIBEIRO

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: MARCIANO DE GOIS MOREIRA

SUPLENTE: NILMAR OLIVEIRA DA SILVA

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TITULAR: JARDEM CAVALCANTE LEANDRO

SUPLENTE: MAIARA MADEIRA DOS SANTOS

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ALYSSAN GOMES DE VASCONCELOS

SUPLENTE: JÚLIO CÉSAR BRITO FONTENELE

VI - SINDICATO SOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA DO CEARÁ

TITULAR: ANTONIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS

SUPLENTE: FRANCISCO HÉLIO SILVA DE MEDEIROS

VII - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VAMBIRA

TITULAR: IRALDO PASSOS FONTENELE

SUPLENTE: ILMA PASSOS DE OLIVINDO FONTENELE

VIII - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

TITULAR: GERLY LUCAS DA SILVA

SUPLENTE: WILIAN DE OLIVEIRA CARDOSO

IX - SINDICATO RURAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

TITULAR: WILAME REIS MAPURUNGA

SUPLENTE: DENISE ARRUDA DE SIQUEIRA

X - LOJA MAÇÔNICA DE VIÇOSA DO CEARÁ

TITULAR: EDILSON ARAÚJO PASSOS

SUPLENTE: JOÃO FONTENELE FIGUEIRA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará em 20 de agosto de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 123/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19082601-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019 SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, SENDO O IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA MARIA LUIZA FONTENELE, Nº 72, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, COMPOSTO DE 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 03 (TRÊS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA, QUINTAL, COM PAREDES EM ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS A CAL, COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 58,61M2 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTO REAIS). VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: SEBASTIÃO DOS NAVEGANTES MAGALHÃES. CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 151/2020

DECRETO N.º 151 / 2020

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal **ANTÔNIA MARIA SOARES RODRIGUES** protocolado em 21 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 107, datado de 19 de agosto de 2020 da Procuradoria-Geral do Município/PGMVC.

DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR à servidora pública municipal **ANTÔNIA MARIA SOARES RODRIGUES** ocupante do cargo de Professora, com data de início do benefício a partir da publicação do ato concessório, matrícula funcional 165, lotada na Secretaria de Educação e Exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quatiguaba.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.

§ 2.º O provento da aposentadoria da servidora será de forma **INTEGRAL**, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=552





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

ANEXO I (§ § 1º e 2º do artigo 1.º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.735,43
2. Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.735,43
(Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos: Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 253/2020

Portaria N.º 253/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 27 de agosto de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa POT 8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=552





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 27/08/2020, conforme anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 26 de agosto de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 121/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18082701-SECIPS O SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18082701-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA MESTRE FACUNDES, 65, DISTRITO DE QUATIGUABA, VIÇOSA DO CEARÁ, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. MARIA GORETE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº ***.366.283-**, EM NECESSIDADE EXTREMAS E URGENTE DE MORADIA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: AUREA MARIA SOUSA DOS SANTOS. CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 122/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18082702-SECIPS O SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18082702-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUATIGUABA, 105, ZONA RURAL, VIÇOSA DO CEARÁ, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. KELVIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº ***.758.053-**, EM NECESSIDADE EXTREMAS E URGENTE DE MORADIA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA SOARES DOS SANTOS. CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Dispensa de Licitação: 22/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=552





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-SECIPS A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, PELA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FAZ PUBLICAR O PRESENTE EXTRATO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19. FAVORECIDO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA VALOR: MENSAL - R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). PERÍODO DE DURAÇÃO: 6 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA PELA LEI Nº 9.648/98. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELA ASSISTENTE SOCIAL E RATIFICADA PELA RESPECTIVO SECRETÁRIO INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual:
767/2020**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O SECRETÁRIO INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20082701-SECIPS, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0604 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 122 5018 2.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS (COVID-19). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES. CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Dispensa de Licitação:
23/2020**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-SECIPS A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, PELA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FAZ PUBLICAR O PRESENTE EXTRATO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19. FAVORECIDO: MARIA ARAUJO DOS SANTOS PIERRE VALOR: MENSAL - R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). PERÍODO DE DURAÇÃO: 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA PELA LEI Nº 9.648/98. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELA ASSISTENTE SOCIAL E RATIFICADA PELA RESPECTIVO SECRETÁRIO INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual:
768/2020**





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O SECRETÁRIO INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20082702-SECIPS, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0604 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 122 5018 2.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS (COVID-19). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. CONTRATADO: MARIA ARAUJO DOS SANTOS PIERRE. CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 27 DE AGOSTO DE 2020.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXXVII de 31 de Agosto de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

